



OPÇÃO: BPM11 - ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO - REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS.	CONCURSO	SITUAÇÃO
2131910-3	EMERSON SILVA SANTOS	131	CFSD BM 2019	APTO/INDICADO

Salvador, 15 de outubro de 2025.ALOÍSIO MASCARENHAS FERNANDES - Cel BM Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, em reunião ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2025, no uso de suas competências, dispostas no art. 2º, inciso II, do seu Regimento Interno, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Resolução nº 001 de 23 de fevereiro de 2022, a fim de aprovar a substituição da instituição proponente, bem como a atualização do valor orçado do Projeto "Educação no Sistema Prisional Baiano - Educar para Transformar Vidas".

Onde se lê: Art. 1º - Aprovar a execução do Projeto "Educação no Sistema Prisional Baiano - Educar para Transformar Vidas", proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFBA), que consiste na promoção da capacitação em cursos de qualificação social e profissional, bem como ações de adesão à formação básica para atendimento das demandas dos apenados, a fim de auxiliá-los na inserção ao mercado de trabalho e com fito de enfrentar um contexto de escassez de políticas públicas direcionadas à efetiva reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

Leia-se: Art. 1º - Aprovar a execução do Projeto "EducAR - Educação, Autonomia e Reinserção", proposto pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que consiste na promoção da capacitação em cursos de qualificação social e profissional, bem como ações de adesão à formação básica para atendimento das demandas dos apenados, a fim de auxiliá-los na inserção ao mercado de trabalho e com fito de enfrentar um contexto de escassez de políticas públicas direcionadas à efetiva reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

Art. 2º - O projeto foi orçado no valor de R\$ 511.970,00 (quinhentos e onze mil, novecentos e setenta reais)

Art. 3º - A execução do projeto fica condicionada a observância das normas legais da Lei Estadual nº 9.433/05 aplicáveis por parte da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte - SETRE;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Sala das sessões, em 23 de setembro de 2025

Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira
Presidente do conselho Deliberativo

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL 007/2025

Processo n. 021.2108.2025.0002157-51. Cedente: Estado da Bahia/SETRE. Cessionária: Associação Dos Estudantes De Iraquara. DO OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito, pelo CEDENTE do bem identificado no Anexo Único, parte integrante deste, e tombados no sistema de controle de patrimônio sob o número: 0052472. DA FINALIDADE: A utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público: fortalecer as atividades esportivas de participação e de lazer. DO PRAZO: Será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Warley Taigan Nunes Ferreira Santos - Presidente da associação.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2022

Processo: 069.1479.2025.0005565-10. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Pirai do Norte-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 029/2022. **Data:** 10/10/2025. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Héilton Fabiano Tavares da Silva Pereira, Prefeito Municipal de Pirai do Norte-Ba.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 104/2025 ao Termo de Colaboração nº 09/2024.

Processo: 069.1484.2025.0005679-45. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 09/2024, celebrado com o CIDE - CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO: Quadro de Custos - Diárias no valor de R\$ 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais) e Eventos no valor de R\$ 158.320,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

Salvador, 13 de outubro de 2025.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - SETRE/SUDESB

O Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de organização da sociedade civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a

EXECUÇÃO DO "PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE IV", nos termos e condições estabelecidos neste Edital. Fica estabelecido como requisito de participação deste Edital a realização de cadastramento prévio da OSC no sítio eletrônico desta Autarquia, acesso através do link: <https://www.ba.gov.br/esporte/planilha-atualizacao-cadastro-de-federacoes-associacoes-oscips>. A não realização do referido cadastramento prévio implicará na desclassificação da OSC neste Chamamento Público. Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ba.gov.br/esporte/> da SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB. Salvador, 13 de outubro de 2025.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA
71 3343-2887
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
atendimentoool@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br



DOOL
Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

71 3343-2886 / 2874
www.ba.gov.br/egba





SERVIÇOS GRÁFICOS
Impressão offset plana, impressão digital e com dados variáveis (cartões de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

71 3343-2800/2837/2838
grafica.egba.ba.gov.br

